



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO IPE Prev QUE ENTRE SI CELEBRAM PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – **IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Senador Souza Naves nº 1788 em Curitiba – PR, Bairro Cristo Reis, CEP 80.050-152, email: ger.contratos@planservicos.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada por Pâmela de Oliveira, brasileira, solteira, gerente de contratos, portadora da Carteira de Identidade nº 8151310-4 SSPPR e do CPF nº 041.809.939-10, residente em Curitiba, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **10/2020**, instruído nos processos administrativos nº **56710-2442/14-5 e 20/2442-0001067-4**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reestabelecimento dos 7 postos anteriormente suprimidos totalizando assim 29 postos contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REESTABELECIMENTO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica reestabelecido o número de postos inicialmente contratados totalizando 29 postos, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2.2 O valor do Contrato a partir da publicação da súmula no DOE será de **R\$ 87.064,01 (oitenta e sete mil sessenta e quatro reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2020.

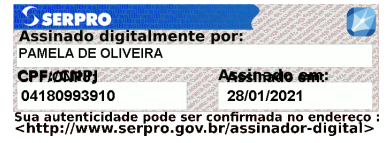


CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev**

CONTRATADA

**PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS-EIRELI -**





Nome do documento: 3 termo aditivo - para assinatura.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

Data

03/02/2021 09:22:46

